NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.018.961/0001-61
("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 28 de janeiro de 2026, às 16 horas, de forma virtual, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, instituição administradora do Fundo ("Administradora").

2. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175/22").

4. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada e arquivada na sede da Administradora. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da Gestora do Fundo.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração do limite de concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo Grupe Econômico), que deixará de ser de 20% e passará a ser de 25%, com a consequente alteração do item 5.25, do Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, que passará a contar com a seguinte redação:

> *"5.25. O Limite de Concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico) deverá ser de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido da Classe."*

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo nos termos do Anexo II desta ata.

Os demais itens e disposições previstos no Regulamento não expressamente aqui alterados permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) receberam exemplar da nova versão do

Regulamento, o qual leram, compreenderam e aceitaram todos os seus termos; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 28/01/2026 17:16 -03:00

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 28/01/2026 20:32 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 28/01/2026 16:10 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Vitor Anjo Lourenço
CPF: 404.071.248-02
Data: 30/01/2026 14:27 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Leandro Dal Ré Menoncello
CPF: 407.501.188-73
Data: 30/01/2026 12:26 -03:00

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora do Fundo